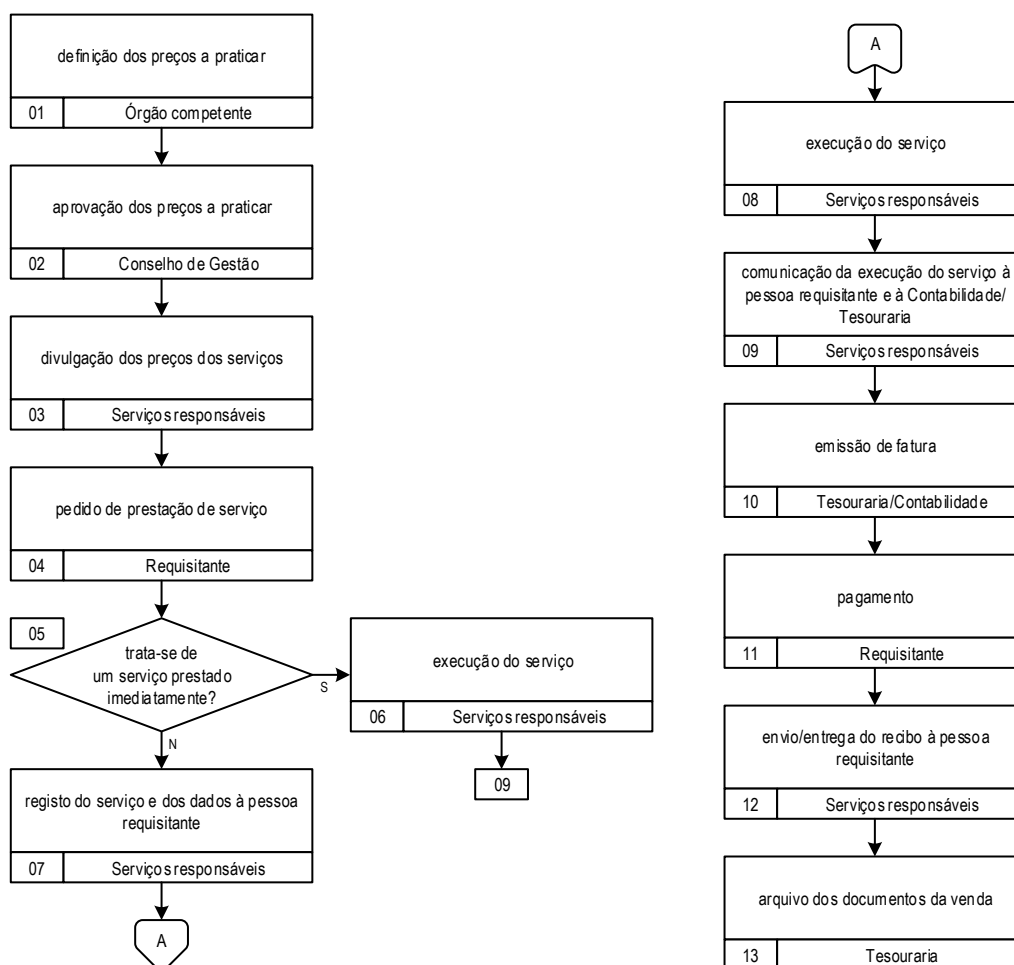




01 e 02 – Os preços dos serviços de enfermagem veterinária e de análises laboratoriais devem ser propostos pelo órgão competente e aprovados pelo Conselho de Gestão da Universidade Politécnica de Viseu (UPV).

03 – Cabe aos serviços responsáveis a divulgação dos serviços e dos respetivos preços, através dos canais que entender mais apropriados.

04 a 08 – O pedido de prestação de serviços de enfermagem veterinária e/ou análises laboratoriais é efetuado através de impresso próprio de cada serviço, onde deverá constar o registo dos dados do cliente. O serviço é executado, cabendo aos serviços responsáveis o registo da descrição dos serviços a prestar.

09 – Após a execução do serviço, os serviços responsáveis informam a pessoa requisitante e enviam o impresso acima indicado para a Contabilidade/Tesouraria.

10 a 12 – A Tesouraria emite a fatura/recibo e, após o pagamento, é enviado/entregue o recibo à pessoa requisitante.

13 – O arquivo dos documentos da venda é da responsabilidade da Tesouraria.